



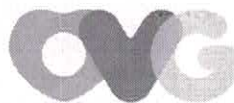
TA – 056/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 036/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 105-D, nº 104, Qd. F25, Lt. 11, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.080-320, inscrita no CNPJ sob o nº 11.527.773/0001-47, neste ato representada pelo Procurador **Francisco Hilário Colino de Magalhães**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2775099, expedida pela SSP/PA, titular do CPF nº 251.260.752-68, residente e domiciliado na Av. Milão, Qd. 10, Lt. 01, Bl. Turqueza V, apto. 1202, Residencial Eldorado, Goiânia – GO, CEP: 74.367-360, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 036/2021, Processo SEI nº 202100058000107, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo apender o Contrato Principal em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, substituindo a marca e modelo dos notebooks para “Samsung NP550XDA-KF2BR”, tendo em vista a avaliação técnica realizada pela Gerência de Tecnologia da Informação



(GTI), onde foi verificada a compatibilidade do equipamento com as exigências do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da dificuldade do Contratado em entregar os notebooks conforme a marca ofertada (Lenovo), em razão da falta do produto por parte do fabricante e sem previsão de estoque e com valores totalmente fora do mercado, o fornecedor solicitou a substituição da marca do produto anteriormente ofertada, com especificações que atendem o Termo de Referência e no mesmo valor do contrato.

A Gerência de Tecnologia da Informação da OVG realizou avaliação técnica do produto Samsung NP550XDA-KF2BR e verificou que o equipamento é compatível com as exigências do Termo de Referência e que possui especificações iguais ou superiores ao inicialmente ofertado no Lenovo BS145-15IIL. Assim, para atender a essa modificação o *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de Microcomputador tipo Notebook, conforme especificações e condições constantes do Edital nº 05/2021 - GAPS (Versão 4):

Item	Descrição e Característica	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Microcomputador tipo Notebook	Unid.	31	Samsung NP550XDA- KF2BR	R\$ 4.989,00	R\$ 154.659,00

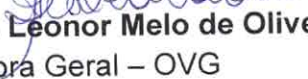


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 19 de julho de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm/Financeiro - OVG


Francisco Hilário Colino de Magalhães
CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI-ME

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

